



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1497/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME RESPOSTA DA CONTABILIDADE E CRIAÇÃO DAS FICHAS, 456 E 457, RECURSO ORIUNDO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 913965/2021/PLATAFORMA +BRASIL, MINISTÉRIO MAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito especial por excesso de arrecadação conforme resposta da contabilidade e criação das fichas, 456 e 457, recurso oriundo do termo do convênio nº 913965/2021/plataforma +brasil, ministério mapa, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,125.

Proj. Ativi. – 1,125		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
456	1,125	44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	276.950,00
		TOTAL	276.950,00

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

Proj. Ativi. – 1,125		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
457	1,125	44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.769,50
		TOTAL	RS2.769,50

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros proveniente de recurso oriundo do termo do convênio nº 913965/2021/plataforma +brasil, processo nº 21000.064964/2021-99 que tem como objeto a aquisição de equipamento agrícola, triturador e picador de troncos.

Art. 3º Os rendimentos e o saldo do convênio apurados até a data da efetiva execução poderão ser acrescidos a este montante mediante abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação com a expedição de Decreto, desde que autorizada a utilização pelo Órgão Concedente ou necessária devolução.



EVANILDO DE SOUZA BRITO
SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2021

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 10 / 8 / 22

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Art. 4º Para dar cobertura à contrapartida fixada no convênio será disponibilizado do orçamento conforme segue abaixo:

ANULA-SE			
Proj. Ativi. – 2,009		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
049	2,009	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.769,50
		TOTAL	R\$2.769,50

Art. 5º Fica autorizado alteração orçamentária para criação de fichas por anulação, transferência ou remanejamento se necessário, para eventual devolução do convênio mencionado e da contrapartida, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 10 de agosto de 2022.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL